

1.



GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 286/XII/4ª (GOV) - Procede à primeira alteração à Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, que aprova a Lei de Segurança Interna, modificando a composição do Conselho Superior de Segurança Interna e a organização e o funcionamento da Unidade de Coordenação Antiterrorista

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 2.º

(...)

“Artigo 23.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

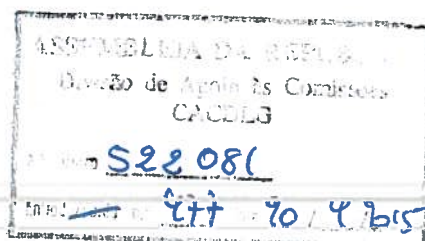
3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna pode convidar para participar em reunião da Unidade de Coordenação Antiterrorismo representantes das entidades referidas nas alíneas *f)* e *i)* *a o)* do n.º 2 do artigo 12.º

7 - [...].”





Palácio de São Bento, 20 de abril de 2015

Os Deputados do PSD e do CDS-PP,